

OFÍCIO Nº 015/2024 - Comissão Eleitoral Cambé Previdência

Cambé, 31 de outubro de 2024.

Às Sras.

ADRIANA NUNES DE ANDRADE CASTELANI

DANIELA DE SOUZA SILVA

Candidatas ao Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé – Cambé Previdência
CAMBÉ-PARANÁ

Prezadas Candidatas,

Em cumprimento às disposições legais e com o objetivo de garantir a transparência e a lisura dos processos relacionados ao Conselho Municipal de Previdência, informamos que, após a apuração de denúncias recebidas, foi realizada uma investigação minuciosa sobre o comportamento das candidatas ADRIANA NUNES DE ANDRADE CASTELANI e DANIELA DE SOUZA SILVA.

A referida investigação constatou a veracidade das denúncias, que apontavam a infração ao artigo 30, alínea "a", do Decreto nº 643 de 30 de setembro de 2024, que versa sobre:

“Art. 30. Não será permitido na divulgação das candidaturas:

a) *propaganda escrita e conjunta de candidato ao Conselho de Administração com candidato ao Conselho Fiscal - realizada pelo candidato ou por qualquer servidor;*”.

Recebido 31/10/24
Vanilla

Recebido 31/10/24
Adriana

Diante dos fatos apurados, a Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria nº 765/2024, notifica que todo material irregular de campanha seja recolhido e/ou cessado sua propagação imediatamente e, ainda, se houver reincidência na prática de qualquer infração prevista no regulamento - resultará na cassação da candidatura, de acordo com artigo 31 e 32.

“Art. 31- Será cassada a candidatura do candidato que reincidir na prática de qualquer uma das infrações previstas neste regulamento;

Art. 32 - A cassação da candidatura poderá ocorrer depois da realização das eleições, até a data da nomeação dos candidatos eleitos”

Reiteramos nosso compromisso com a ética e a responsabilidade no processo eleitoral e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Andreia Cristina Silva
Presidente da Comissão Eleitoral

Vanusa Dionizio Pereira
Relator

Roginer Henrique Milanez Casarin
Membro

Assinado eletronicamente por:

* VANUSA DIONIZIO PEREIRA (***.533.729-**)

em 31/10/2024 13:57:39 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

* ROGINER HENRIQUE MILANEZ CASARIN (***.494.399-**)

em 31/10/2024 14:00:07 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

* ANDREIA CRISTINA DA SILVA (***.958.749-**)

em 31/10/2024 14:11:53 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/d55bd9db-394d-43a7-aba8-651dcad55be0>

